



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA Nº 4.547, de 13 de Outubro de 2016.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO”.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação da administração municipal, para efeito da transição administrativa:

Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

Ana Luisa Bueno Domingues, MASP 14.273;

Maria Gabriela Teixeira de Oliveira, MASP 14.307;

Marlene Luiz, MASP 14.289;

Regivani Campanhari Fulaneti, MASP 14.187;

Membros indicados pelo candidato eleito:

João Paulo Facanali de Oliveira;

Marcio Moreira;

Roberto Chofi Vilela;

Reginaldo Sydine Luiz.

Parágrafo único. A equipe prevista no “caput” deste artigo será coordenada pela senhora Marlene Luiz, Secretária de Administração.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 14 de outubro de 2016 a 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Após cada reunião será lavrada a competente ata, que será assinada pelos membros presentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Albertina, 13 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal